



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

Mensagem nº 18/2023

Senhora Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores,

Segue para discussão e aprovação desta Casa o Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial proveniente do superávit financeiro de 2023, da fonte 1160 – Emenda Relator destinado a aquisição de equipamentos e material permanente para a APAE.

Esperando a aprovação do presente projeto, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

São João, 19 de maio de 2023.



CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº ^{22.}~~XXX~~, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2023, no valor de R\$ 102.826,69.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2023, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 102.826,69 (cento e dois mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

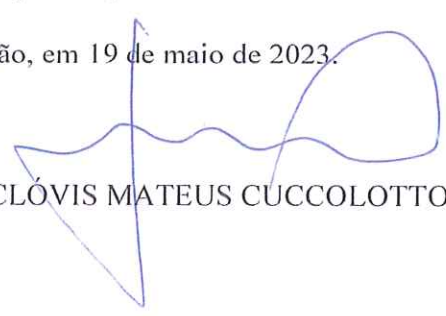
09.000	Secretaria Municipal de Assistência Social	
09.001	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.244.0802.2065	Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade	
3645 1160 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 102.826,69

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o superávit financeiro do exercício de 2022:

Fonte 1160 Emenda Relator – Assistência Social – APAE	R\$ 102.826,69
---	----------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 19 de maio de 2023.


CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO